



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Ofício nº. 191/2018

Santa Lúcia, em 21 de Agosto de 2018.

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E
APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT Nº 010/2018

APRESENTADA: 20/08/2018

APROVADA: 20/08/2018

AUTORES VEREADORES: EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA
e MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO, Diretor Legislativo da
Câmara Municipal de Santa Lúcia, vem mui
respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para
encaminhar a MOÇÃO acima referenciada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas,

Cordiais saudações.


MANOEL BRITO DO NASCIMENTO
Diretor Legislativo

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Secretaria-Geral da Mesa SESP
Ass.: 4553
Dirigente

Carb. Res.

202245



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Nº 010/2018

AUTORES: VEREADORES EDIMILSON MARANI, MARIO SILVA e MILTON
CERQUEIRA LEITE-TATU.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

O Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano de previdência à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

No ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Foi decidido criar outro Plano chamado Postalprev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

A gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266 – Santa Lúcia
SP – CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como "gestões temerárias";

Além da ECT interromper o pagamento do RTSA em abril/2014, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

O atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalís, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um déficit que eles não deram causa;

Permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

A situação do Plano BD do Postalís é crítica, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano Postalprev;

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266 – Santa Lúcia
SP – CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

O estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalís privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, REQUEIREMOS nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa para que as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis dos Correios, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

- 0 Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal para: aprovação do PL N° 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8° ao art. 11 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.

- 1 Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior- RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R\$ 2,2 bilhões de reais,

Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266 – Santa Lúcia
SP – CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%.

- 2 **Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC** para: que o Banco BNY Mellon ressarça os prejuízos que causou ao Postalis, em R\$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública N° 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3,

- 3 **Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal**, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB – que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Que a presente MOÇÃO após aprovada pelos pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada-Geral da AGU e Presidente dos Correios.

**Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266 – Santa Lúcia
SP – CEP 14825-000**

**E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br**

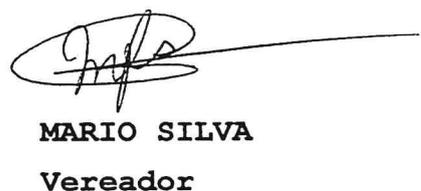


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 20 de Agosto de 2018.



EDIMILSON MARANI
Vereador



MARIO SILVA
Vereador



MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
Vereador



Rua Bento de Abreu, 460 – Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266 – Santa Lúcia
SP – CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br
Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 191/2018, da Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado de São Paulo. Pedido de apoio para que “as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 01/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação, na qual tramita o Projeto de Lei n. 8.821/2017, e à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

